Ofício Externo nº 373 /2021.

Araucária, 08 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.367/2021 – "Altera redação da Lei nº 2940, de 14 de dezembro de 2015, que autoriza a venda de ações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, OI S/A; Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.367/2021, que altera redação da Lei nº 2940, de 14 de dezembro de 2015, que autoriza a venda de ações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, OI S/A; Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS.

A alteração pretendida se justifica pelo fato dos CMEIs elencados no Anexo II da Lei nº 2940/2015 já terem sido construídos. Assim, faz-se necessária a adequação do referido Anexo de modo a viabilizar a utilização dos recursos oriundos da venda das ações em posse da Prefeitura em outros equipamentos comunitários educacionais.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.**

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em apreço, devendo-se considerar os trâmites legais para a venda das ações e posteriormente para as licitações para as reformas/construções dos equipamentos educacionais relacionados no presente Projeto, que serão revertidos em benefício da comunidade.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 7413/2021

PROJETO DE LEI Nº 2.367, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera redação da Lei nº 2940, de 14 de dezembro de 2015, que autoriza a venda de ações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, OI S/A; Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS.

Art. 1º Altera a redação do § 3º, do art. 1º, da Lei nº 2940, de 14 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O montante obtido com a venda das ações será depositado em conta corrente específica aberta no Banco do Brasil e será integralmente utilizado para pagamento dos equipamentos comunitários educacionais relacionados no ANEXO II."

Art. 2º Altera a redação do Anexo II, da Lei nº 2940, de 14 de dezembro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Os recursos provenientes da venda das Ações relacionadas serão utilizados na construção, reforma e/ou ampliação de equipamentos comunitários educacionais conforme listados abaixo, visando requalificar os espaços e aumentar a capacidade de atendimento da demanda de alunos.

1. *Construção do novo Centro de Educação Infantil Industrial, localizado na Rua Gralha Azul, 2183, Bairro: Capela Velha.*
2. *Reforma e ampliação da Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, localizado na Rua Avestruz, 160, Bairro: Capela Velha.*
3. *Construção de Cobertura de Quadra poliesportiva e acessibilidade para da Escola Profª Silda Sally Wille Ehlke, localizado na Rua Mato Grosso, 631 - Bairro: Iguaçu.*
4. *Desapropriação de área e construção do novo CMEI Vila Angélica, localizado no bairro Thomaz Coelho."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 7413/2021